

LEI MUNICIPAL Nº 1174/12, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09.SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.021. Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(349).....R\$ 15.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09.SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.021. Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(354).....R\$ 15.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos dois dias do mês de março de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 02.03.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário